

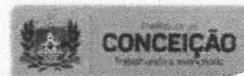


## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 50936/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Conceição  
**DATA DE ENTRADA:** 10/05/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de conceição PB  
**INTERESSADOS:** Samuel Soares Lavor de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva Ltda
CNPJ	58400-034
ENDEREÇO	Rua Presidente João Pessoa - Centro - Campina Grande - PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	980,00	11.760,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2.000,00	4.000,00
3	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.310,00	9.240,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2.100,00	16.800,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1.250,00	5.000,00
6	PNEU 215/75 R17,5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.700,00	10.200,00

Campina Grande, 28/04/2023  
LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

**31569229/0001-75**

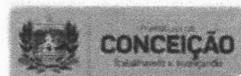
Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva Ltda

Rua Presidente João Pessoa, 660

CENTRO - CEP: 58400-034

CAMPINA GRANDE-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	NORDESTE COM. VAREJAS DE PNEUS E PEÇAS
CNPJ	15 440 834/0001-95
ENDEREÇO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2963, CAMPINA GRANDE - PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

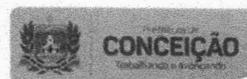
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	1.050,00	12.600,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2.030,00	4.060,00
3	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.350,00	9.400,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2.200,00	17.600,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1.262,00	5.048,00
6	PNEU 215/75 R17,5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.790,00	10.740,00

CAMPINA GRANDE, 29, 04, 2023  
LOCAL E DATA

Marciana Diniz Louza do Nascimento  
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

15.440.834/0001-95  
Nordeste Com. Varejista de Pneus e Peças Ltda  
Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2963  
TAMBOR - CEP 56414-500  
CAMPINA GRANDE - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	PNEUMAX LTDA
CNPJ	09.215.807/0001-16
ENDEREÇO	RUA JOÃO SUASSUNA, 860. C. GRANDE/PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	1000,00	12000,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2000,00	4000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2330,00	9.320,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2300,00	18.400,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1260,00	5040,00
6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1750,00	10.500,00

Campina Grande/PB, 28, 04, 2023.  
LOCAL E DATA

*Max Azevedo Agra*  
PNEUMAX LTDA  
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE  
Max Azevedo Agra  
DIRETOR

09.215.807/0001-16  
PNEUMAX LTDA.  
RUA JOÃO SUASSUNA, 860  
CENTRO - CEP 58400-036  
CAMPINA GRANDE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N° 018/2023

**PROCESSO:** N° 041/2023

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

**I - RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria de Administração sobre a possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

A proposta analisada é a da empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA** CNPJ: **31.596.229/0001-75**, verificando a juntada do orçamento com os menores valores, respectivamente, sobre os valores constantes no procedimento bem como pelas cotações prévias, com valor estimado da contratação de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)** para todos os itens do Termo de Referência.

No processo, encontramos requerimento de contratação visando a aquisição, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II - PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 - inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Quanto as condições de aplicação da nova lei, sob o aspecto regulamentar da lei 14.133/2021, importante ressaltar que o art. 176 da nova lei isenta pelo prazo de 6 anos a obediência dos requisitos dos arts. 7º e 8º, a obrigatoriedade da realização de licitação na forma eletrônica e as regras eletrônicas de divulgação em sítio oficial. Outrossim, enquanto não for implantado o PNCP ou este não estiver totalmente integrado, os municípios com menos de 20.000 mil habitantes deverão publicar seus atos em diário oficial, o que ocorre com o município de Conceição/PB, o qual detém menos de 20.000 habitantes.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Trata-se o presente processo de: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.** Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicizado no sítio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor preço, respectivamente para todos os itens descritos no Termo de Referência.

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.



**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Com base no presente processo, após a realização inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que contém as exigências necessárias a esta contratação, Relatório de Cotações de Preços extraído do mercado local e da plataforma on-line [www.panechoceros.com.br](http://www.panechoceros.com.br), constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor controlador que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Nas condições de gestor desta Entidade Pública, **APRÓVO** o Termo de Referência que passa os itens relacionados e **AUTORIZO** o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Examinando o presente processo e Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários a contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

  
SAMUEL SOARES LACERDA  
Prefeito Constitucional

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com: Termo de Referência que constam as exigências necessárias a esta contratação; Relatório de Cotações de Preços extraído do mercado local e da plataforma *on-line* [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta Edilidade **APROVO** o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e **AUTORIZO** o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*



ORÇAMENTO SOLICITADO - PNEUMAX LTDA

3.000,00 de 2023 de 11.20

Pneumax Ltda - Rua...

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Max Rito

Pneumax Ltda

(83) 3182-3000

Equipe de vendas

CPF: 081204...  
- 501K

---

**ORÇAMENTO SOLICITADO - PNEUMAX LTDA**

1 mensagem

---

**Pneumax Ltda** <pneumax.cg@gmail.com>  
Para: compras@conceicao.pb.gov.br

2 de maio de 2023 às 11:20

Bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Max Agra****Pneumax Ltda****(83) 3182-3000**

Não contém vírus.www.avg.com

---

 **CCF\_001204.pdf**  
561K

---

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

2 mensagens

---

**Compras Conceição** <compras@conceicao.pb.gov.br>  
Para: nordestepneuscg@hotmail.com

28 de abril de 2023 às 15:09

Boa Tarde.

Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.

---

 **FORMULARIO PNEUS.pdf**  
411K

---

**Nordeste Pneus Comercio varejista de pneus e peças LTDA**  
<nordestepneuscg@hotmail.com>  
Para: Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>3 de maio de 2023 às  
10:35

Bom dia,

Segue em anexo.

Mariana

---

**De:** Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 16:09  
**Para:** nordestepneuscg@hotmail.com <nordestepneuscg@hotmail.com>  
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CamScanner 03-05-2023 10.32.pdf**  
502K

---

## COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

---

**Compras Conceição** <compras@conceicao.pb.gov.br>  
Para: pneumax@pneumaxpb.com.br

28 de abril de 2023 às 15:10

Boa Tarde.

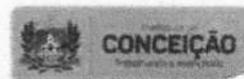
Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.

---

 **FORMULARIO PNEUS.pdf**  
411K

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva Ltda
CNPJ	58400-034
ENDEREÇO	Rua Presidente João Pessoa - Centro - Campina Grande PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	980,00	11.760,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2.000,00	4.000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.310,00	9.240,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2.100,00	16.800,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1.250,00	5.000,00
6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.700,00	10.200,00

Campina Grande, 28/04/2023  
LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

**31569229/0001-75**

Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva Ltda

-Rua Presidente João Pessoa, 660

CENTRO - CEP: 58400-034

**CAMPINA GRANDE-PB**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

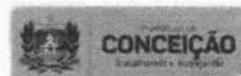
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023  
PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
EQUIPAMENTOS DE TI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 500 folhas	500	0,15	75,00
02	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 1000 folhas	1000	0,15	150,00
03	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 2000 folhas	2000	0,15	300,00
04	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 3000 folhas	3000	0,15	450,00
05	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 4000 folhas	4000	0,15	600,00
06	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 5000 folhas	5000	0,15	750,00
07	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 6000 folhas	6000	0,15	900,00
08	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 7000 folhas	7000	0,15	1050,00
09	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 8000 folhas	8000	0,15	1200,00
10	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 9000 folhas	9000	0,15	1350,00
11	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 10000 folhas	10000	0,15	1500,00
12	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 11000 folhas	11000	0,15	1650,00
13	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 12000 folhas	12000	0,15	1800,00
14	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 13000 folhas	13000	0,15	1950,00
15	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 14000 folhas	14000	0,15	2100,00
16	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 15000 folhas	15000	0,15	2250,00
17	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 16000 folhas	16000	0,15	2400,00
18	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 17000 folhas	17000	0,15	2550,00
19	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 18000 folhas	18000	0,15	2700,00
20	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 19000 folhas	19000	0,15	2850,00
21	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 20000 folhas	20000	0,15	3000,00
22	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 21000 folhas	21000	0,15	3150,00
23	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 22000 folhas	22000	0,15	3300,00
24	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 23000 folhas	23000	0,15	3450,00
25	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 24000 folhas	24000	0,15	3600,00
26	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 25000 folhas	25000	0,15	3750,00
27	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 26000 folhas	26000	0,15	3900,00
28	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 27000 folhas	27000	0,15	4050,00
29	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 28000 folhas	28000	0,15	4200,00
30	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 29000 folhas	29000	0,15	4350,00
31	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 30000 folhas	30000	0,15	4500,00
32	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 31000 folhas	31000	0,15	4650,00
33	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 32000 folhas	32000	0,15	4800,00
34	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 33000 folhas	33000	0,15	4950,00
35	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 34000 folhas	34000	0,15	5100,00
36	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 35000 folhas	35000	0,15	5250,00
37	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 36000 folhas	36000	0,15	5400,00
38	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 37000 folhas	37000	0,15	5550,00
39	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 38000 folhas	38000	0,15	5700,00
40	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 39000 folhas	39000	0,15	5850,00
41	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 40000 folhas	40000	0,15	6000,00
42	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 41000 folhas	41000	0,15	6150,00
43	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 42000 folhas	42000	0,15	6300,00
44	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 43000 folhas	43000	0,15	6450,00
45	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 44000 folhas	44000	0,15	6600,00
46	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 45000 folhas	45000	0,15	6750,00
47	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 46000 folhas	46000	0,15	6900,00
48	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 47000 folhas	47000	0,15	7050,00
49	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 48000 folhas	48000	0,15	7200,00
50	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 49000 folhas	49000	0,15	7350,00
51	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 50000 folhas	50000	0,15	7500,00
52	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 51000 folhas	51000	0,15	7650,00
53	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 52000 folhas	52000	0,15	7800,00
54	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 53000 folhas	53000	0,15	7950,00
55	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 54000 folhas	54000	0,15	8100,00
56	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 55000 folhas	55000	0,15	8250,00
57	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 56000 folhas	56000	0,15	8400,00
58	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 57000 folhas	57000	0,15	8550,00
59	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 58000 folhas	58000	0,15	8700,00
60	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 59000 folhas	59000	0,15	8850,00
61	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 60000 folhas	60000	0,15	9000,00
62	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 61000 folhas	61000	0,15	9150,00
63	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 62000 folhas	62000	0,15	9300,00
64	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 63000 folhas	63000	0,15	9450,00
65	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 64000 folhas	64000	0,15	9600,00
66	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 65000 folhas	65000	0,15	9750,00
67	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 66000 folhas	66000	0,15	9900,00
68	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 67000 folhas	67000	0,15	10050,00
69	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 68000 folhas	68000	0,15	10200,00
70	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 69000 folhas	69000	0,15	10350,00
71	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 70000 folhas	70000	0,15	10500,00
72	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 71000 folhas	71000	0,15	10650,00
73	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 72000 folhas	72000	0,15	10800,00
74	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 73000 folhas	73000	0,15	10950,00
75	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 74000 folhas	74000	0,15	11100,00
76	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 75000 folhas	75000	0,15	11250,00
77	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 76000 folhas	76000	0,15	11400,00
78	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 77000 folhas	77000	0,15	11550,00
79	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 78000 folhas	78000	0,15	11700,00
80	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 79000 folhas	79000	0,15	11850,00
81	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 80000 folhas	80000	0,15	12000,00
82	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 81000 folhas	81000	0,15	12150,00
83	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 82000 folhas	82000	0,15	12300,00
84	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 83000 folhas	83000	0,15	12450,00
85	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 84000 folhas	84000	0,15	12600,00
86	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 85000 folhas	85000	0,15	12750,00
87	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 86000 folhas	86000	0,15	12900,00
88	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 87000 folhas	87000	0,15	13050,00
89	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 88000 folhas	88000	0,15	13200,00
90	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 89000 folhas	89000	0,15	13350,00
91	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 90000 folhas	90000	0,15	13500,00
92	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 91000 folhas	91000	0,15	13650,00
93	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 92000 folhas	92000	0,15	13800,00
94	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 93000 folhas	93000	0,15	13950,00
95	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 94000 folhas	94000	0,15	14100,00
96	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 95000 folhas	95000	0,15	14250,00
97	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 96000 folhas	96000	0,15	14400,00
98	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 97000 folhas	97000	0,15	14550,00
99	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 98000 folhas	98000	0,15	14700,00
100	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 99000 folhas	99000	0,15	14850,00
101	PAPELOÃO 40x50cm, 70g, 100000 folhas	100000	0,15	15000,00

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	NORDESTE COM. VAREJA DE PNEUS E PEÇAS
CNPJ	15 440 834 / 0001 - 95
ENDEREÇO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2963, CAMPINA GRANDE - PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	1.050,00	12.600,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2.030,00	4.060,00
3	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.350,00	9.400,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2.200,00	17.600,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1.262,00	5.048,00
6	PNEU 215/75 R17,5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.790,00	10.740,00

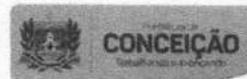
CAMPINA GRANDE, 29, 04, 2023  
LOCAL E DATA

Mariana Diniz Loure do Nascimento  
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

15.440.834/0001-95  
Nordeste Com. Varejista de Pneu e Peças Ltda  
Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2963  
TAMBOR - CEP 58414-500  
CAMPINA GRANDE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

EMPRESA	PNEUMAX LTDA
CNPJ	09.215.807/0001-16
ENDEREÇO	RUA JOÃO SUASSUNA, 860. C. GRANDE/PB

Ensejando esta edilidade contratar os serviços abaixo descritos, pedimos a fineza de cotar os seus respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	1000,00	12000,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2000,00	4000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2330,00	9.320,00
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2300,00	18.400,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1260,00	5040,00
6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.750,00	10.500,00

Campina Grande/PB, 28/04/2023  
 LOCAL E DATA

**PNEUMAX LTDA**  
 CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE  
 Max Azevedo Agra  
 DIRETOR

09.215.807/0001-16  
**PNEUMAX LTDA.**  
 RUA JOÃO SUASSUNA, 860  
 CENTRO - CEP 58400-036  
 CAMPINA GRANDE - PB

---

## COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

---

Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>  
Para: ronaldocpneus@gmail.com

28 de abril de 2023 às 15:10

Boa Tarde.

Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.

---

 **FORMULARIO PNEUS.pdf**  
411K

---

Ronaldo Campina Pneus <ronaldocpneus@gmail.com>  
Para: Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>

28 de abril de 2023 às 16:12

segue cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Ronaldo Barbosa**

DIRETOR

ADMINISTRAÇÃO | CAMPINA PNEUS

---

83 3065 5224 | 83 99971 2348

ronaldocpneus@gmail.com

Rua Pres. João Pessoa, 660 Centro - Campina Grande/PB

---

 **PESQUISA DE PREÇOS - CONCEIÇÃO.pdf**  
175K



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 23/11/2022 14:53:21 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 04/01/2023 11:04:36 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 23/03/2023 16:06:58 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 14/03/2023 10:16:08 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/04/2023 11:04:05 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 22/03/2023 18:10:07 Acessar a fonte aqui



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - PNEU 215/75 R16C

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2022 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 4 - PNEU 900-20 BORRACHUDO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/11/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 5 - PNEU 900-20 DIRECIONAL

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2022 e 31/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 6 - PNEU 215/75 R 17.5

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpjLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpjLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.963,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	<b>Data:</b> 06/12/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição Pneus.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b> PNEU 215 / 75 / R 17.5 - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA C; NÍVEL DE RUÍDOS EXTERNOS MÁX 70 DB; ÍDICE DE VELOCIDADE 130 KM/H; P VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 712- - PNEU 215 / 75 / R 17.5 - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA C; NÍVEL DE RUÍDOS EXTERNOS MÁX 70 DB; ÍDICE DE VELOCIDADE 130 KM/H; P VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 712-	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 00012622
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> 138.59.40.26:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 1.963,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171
		<b>Telefone:</b>
		(22) 2789-1689
		<b>Email:</b>
		xamaxelda@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.963,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> FUNDO ESP. DA PROC. GERAL DO MUN. S. F. ITABAPOANA	<b>Data:</b> 06/12/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição Pneus.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b> PNEU 215 / 75 / R 17.5 - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA C; NÍVEL DE RUÍDOS EXTERNOS MÁX 70 DB; ÍDICE DE VELOCIDADE 130 KM/H; P VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 712- - PNEU 215 / 75 / R 17.5 - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA C; NÍVEL DE RUÍDOS EXTERNOS MÁX 70 DB; ÍDICE DE VELOCIDADE 130 KM/H; P VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 712-	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 00012622
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> 138.59.40.26:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 1.963,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171
		<b>Telefone:</b>
		(22) 2789-1689
		<b>Email:</b>
		xamaxelda@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWzZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWzZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.450,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO	<b>Data:</b> 21/03/2023 13:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 – Anexo I do Termo De Referência. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17.5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 248385 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:52023 / UASG:928496
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 12/04/2023 17:56
	<b>Homologação:</b> 19/04/2023 12:08
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.315.340/0001-93 * VENCEDOR *	PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.195,00
<b>Marca:</b> DAYTON <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> D300 <b>Descrição:</b> PNEU 215/75 – R17,5 Pneu 215/75 R17,5, sem câmara, radial, com capacidade de lona de no mínimo 12 lonas, capacidade de carga no mínimo H, indicação de carga simples/duplo 126/124, velocidade M ou L, Km/h de no mínimo 100 Km/h, uso misto asfalto/terra. Pneu novo de primeiro uso, com referência de qualidade equivalente a Firestone, Goodyear, Pirelli ou similar ou de melhor qualidade. Certificado do IBAMA em nome do fabricante, conforme acórdão TC E/MG nº 1007873. Pneus para uso em caminhões de médio porte FORD Cargo 815E, FORD Cargo 816S, VW 8.160, MB 710.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Manhuaçu	<b>Endereço:</b> ROD MG 111, S/N
		<b>Telefone:</b> (33) 3339-1000
		<b>Email:</b> orteconte@orteconte.com.br
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.350,00
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> ARMOR MAX <b>Descrição:</b> *PNEU 215/75 – R17,5 Pneu 215/75 R17,5, sem câmara, radial, com capacidade de lona de no mínimo 12 lonas, capacidade de carga no mínimo H, indicação de carga simples/duplo 126/124, velocidade M ou L, Km/h de no mínimo 100 Km/h, uso misto asfalto/terra. Pneu novo de primeiro uso, com referência de qualidade equivalente a Firestone, Goodyear, Pirelli ou similar ou de melhor qualidade. Certificado do IBAMA em nome do fabricante, conforme acórdão TC E/MG nº 1007873. Pneus para uso em caminhões de médio porte FORD Cargo 815E, FORD Cargo 816S, VW 8.160, MB 710. *		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Monlevade	<b>Endereço:</b> AV WILSON ALVARENGA, 51
		<b>Telefone:</b> (31) 3851-7596/ (31) 3852-1005
		<b>Email:</b> domus@domuscontabil.com.br
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 1.551,57
<b>Marca:</b> BRIDGESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> M842 <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17.5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416
		<b>Telefone:</b> (24) 3325-7650
		<b>Email:</b> constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 1.750,00
<b>Marca:</b> Pirelli <b>Fabricante:</b> Prometeon <b>Modelo:</b> FG.01 <b>Descrição:</b> PNEU 215/75 – R17,5 Pneu 215/75 R17,5, sem câmara, radial, com capacidade de lona de no mínimo 12 lonas, capacidade de carga no mínimo H, indicação de carga simples/duplo 126/124, velocidade M ou L, Km/h de no mínimo 100 Km/h, uso misto asfalto/terra. Pneu novo de primeiro uso, com referência de qualidade equivalente a Firestone, Goodyear, Pirelli ou similar ou de melhor qualidade. Certificado do IBAMA em nome do fabricante, conforme acórdão TC E/MG nº 1007873. Pneus para uso em caminhões de médio porte FORD Cargo 815E, FORD Cargo 816S, VW 8.160, MB 710.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Rio Pomba	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49
		<b>Telefone:</b> (32) 3571-2552 / (32) 8423-2341
		<b>Email:</b> delreypneus@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSIZkNKfj%zbWzN5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSIZkNKfj%252bWzN5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 790,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ  
**Data:** 08/11/2022 10:30  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** PNEU RADIAL DIRECIONAL 900 X 20 - PNEU RADIAL DIRECIONAL 900 X 20  
**Identificação:** 14533\_1422022  
**Lote/Item:** 26517/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** UN  
**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.495.563/0001-09 * VENCEDOR *	E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS	R\$ 750,00
<b>Marca:</b> AT65 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Paty do Alferes	<b>Endereço:</b> EST DA MARAVILHA, 1970
	<b>Nome de Contato:</b> Eliel	<b>Telefone:</b> (24) 2485-0085
		<b>Email:</b> elielmarinho@hotmail.com
31.419.061/0001-11	SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 790,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Nova Iguaçu	<b>Endereço:</b> RUA ELIZA LESSA DE ALVARENGA, 56
		<b>Telefone:</b> (21) 6438-0306
		<b>Email:</b> ricardoquima35@gmail.com
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 1.188,31
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416
		<b>Telefone:</b> (24) 3325-7650
		<b>Email:</b> constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br

Item 6: PNEU 215/75 R 17.5

Preço Estimado: R\$ 1.792,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.792,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.792,26

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.734,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (pneus, câmara de ar e baterias) para atender as necessidades da Prefeitura e todas as Secretarias do Município de Flores do Piauí – PI.

**Descrição:** PNEU 900-20 DIRECIONAL - PNEU 900-20 DIRECIONAL

**Data:** 31/01/2023 11:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 56565

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 28

**Unidade:** Unid.

**UF:** PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.012.347/0001-42	M. M. FEITOSA					R\$ 1.734,57
* VENCEDOR *						
Marca: Goodyear						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: GB						
Descrição: Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PI	Floriano	AV DA INTEGRACAO, 996	Sandra	(89) 3522-3425	silviagfeitosa@gmail.com	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWrZn5CpjL0GJf4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWrZn5CpjL0GJf4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.960,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PM DE AJURICABA	<b>Data:</b> 15/02/2023 00:00
<b>Objeto:</b> REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> PNEU 900-20 144/139K, 16 LONAS, ESCULTURA BORRACHUDO, USO MISTO (TERRA/ASFALTO), MÍNIMO 23 MM DE SULCOS - PNEU 900-20 144/139K, 16 LONAS, ESCULTURA BORRACHUDO, USO MISTO (TERRA/ASFALTO), MÍNIMO 23 MM DE SULCOS	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 40200-1-2023-PRE
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.081.832/0001-61 * VENCEDOR *	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 1.960,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Três de Maio	<b>Endereço:</b> RUA DO ARVOREDO, 102
<b>Telefone:</b> (55) 9980-6050 / (55) 3535-1672 / (55) 3535-1672		<b>Email:</b> marcelotz2000@yahoo.com.br

## Item 5: PNEU 900-20 DIRECIONAL

Preço Estimado: R\$ 1.262,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.262,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.262,29

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.653,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
**Data:** 17/11/2022 08:30  
**Objeto:** Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de pneus, para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1672022 / UASG:986411  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 22/11/2022 11:32  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.261.786/0001-88 * VENCEDOR *	MUNIR COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E OS SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.200,00
Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: Anteo Descrição: Pirelli Anteo Aro 20 9.00-20 140/137J 14PR AT59 Borrachudo		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DON GIOVANNI, 56
	Nome de Contato: Mohamed	Telefone: (11) 5929-6108
		Email: mohamedpneus@gmail.com
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.106,70
Marca: DRC D842 Fabricante: DRC D842 Modelo: DRC D842 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 900 X 20, TIPO: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: CAMINHÃO PNEU 900-20 14 LONAS 140/137J BORRACHUDO		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PADRE DEHON, 3300
	Telefone: (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000	Email: pneuscuritiba@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSiZkNKfj%2bWrZn5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSiZkNKfj%252bWrZn5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	<b>Data:</b> 31/03/2023 10:00
<b>Objeto:</b> O objeto do presente processo é o pregão para Aquisição de Material de Consumo para manutenção de viaturas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 299878 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:42023 / UASG:120013
	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 11/04/2023 16:43
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.270.248/0001-36 * VENCEDOR *	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.309,90
<b>Marca:</b> WESTLAKE CR942 <b>Fabricante:</b> WESTLAKE CR942 <b>Modelo:</b> WESTLAKE CR942 <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> R PADRE DEHON, 3300 <b>Telefone:</b> (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000 <b>Email:</b> pneuscritiba@gmail.com		
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 2.310,00
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo:</b> WESTLAKE <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade <b>Estado:</b> MA <b>Cidade:</b> Viana <b>Endereço:</b> AV JORGE ABRAAO DUAILIBE, 334		
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.158,31
<b>Marca:</b> SESTANTE <b>Fabricante:</b> SESTANTE <b>Modelo:</b> SESTANTE <b>Descrição:</b> *PNEU 900X20, INDICE DE CARGA 140/137 (2500/2300kg), , ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA COM DURAÇÃO SUPERIOR A 50.000 KM, PROFUNDIDADE DE SULCOS IGUAL OU SUPERIOR A 12,4 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO QUE TAGE QUALIDADE E DURABILIDADE, INDICE DE VELOCIDADE J (100 Km/h) *Validade da proposta: 60 dias. *Marca e Fabricante: SESTANTE* <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São Paulo <b>Endereço:</b> R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 <b>Nome de Contato:</b> CRISTINA <b>Telefone:</b> (11) 3643-3616 <b>Email:</b> clenexcomercial@gmail.com		



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%2bWrZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSfZkNKfj%252bWrZN5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
Marca: goodyear Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27580R22.5 KELLY MSA II 149146K GOODYEAR Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R DOUTOR JOAO COLIN, 2620	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br	
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI			R\$ 2.583,99	
Marca: DPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D721 Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	R ABC, 300	BERNARDO	(55) 3538-1518	buricaveiculos@gmail.com
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA			R\$ 2.850,00	
Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARMOR MAX MSD 149146K BORR.MISTO 25,4MM Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

## Item 4: PNEU 900-20 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 2.307,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.307,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.307,78

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)  
 Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPSIZxNKfj%2bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPSIZxNKfj%252bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



44.472.217/0001-71 JIN PNEUS LTDA  
 Marca: AMULET AD506  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: AMULET AD506  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SC Rio Fortuna AV 7 DE SETEMBRO, 553 Daniela (48) 3553-1482 licitacao@jinpneus.com.br

73.730.129/0009-86 BELLENZIER PNEUS LTDA R\$ 2.048,00

Marca: ANTEO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PRO D  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RS Porto Alegre AV A.J.RENNER, 205 Adriano Bellenzier (51) 3515-8000 augusto@bellenzier.com.br

30.484.520/0001-88 SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA R\$ 2.160,00

Marca: XBRI  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: ROBUSTO  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SC Itajaí R ALFREDO EICKE JUNIOR, 260 (54) 3291-1400/ (54) 9113-0022 escritoriowalterrech@brsulnetrs.com.br

02.678.428/0001-13 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA R\$ 2.169,00

Marca: XBRI  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: WORKS F2  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SC Chapecó AV GENERAL OSORIO D, 1127 LUIZ AFONSO GONSALES (49) 3319-0823 bransales@bransales.com.br

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA R\$ 2.346,20

Marca: DURABLE  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: DR655  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300 (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000 pneucuritiba@gmail.com

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 2.458,33

Marca: GOODYEAR  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: ARMOR MAX MSD  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SC Xanxerê RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 VINICIUS (49) 3431-0352 contato.milanopneus@hotmail.com

88.197.330/0001-60 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA R\$ 2.460,00

Marca: Kelly  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: KS481  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 RS Tapejara AV 7 DE SETEMBRO, 236 (54) 3344-1174/ (54) 3344-1174

20.519.809/0001-31 RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA R\$ 2.550,00

Marca: MAGNUM  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: MGM08  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RS Cerro Largo RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180 (55) 9653-7046 / (55) 3542-1427 comercial.rodamax@gmail.com rodrigozarzecki@yahoo.com.br

10.432.113/0001-10 DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 2.583,00



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.128.221.190)  
 Código Validação: wuucbqNm6Yh5qQPSTZkNKJ%2bWtZNSCpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wuucbqNm6Yh5qQPSTZkNKJ%2bWtZNSCpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOODYEAR  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: ARMOR MAX MSD 16LONAS  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecan	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

20.519.809/0001-31 RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: MAGNUM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 27580R22,5 MGM08 BORRACHUDO MISTO  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cerro Largo	RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180	(55) 9653-7046 / (55) 3542-1427	comercial.rodamax@gmail.com rodrigozarzecki@yahoo.com.br

29.081.832/0001-61 MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI R\$ 3.350,00

Marca: CONTINENTAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: HDC1+  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA DO ARVOREDO, 102	(55) 9980-6050 / (55) 3535-1672 / (55) 3535-1672	marcelotz2000@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.346,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ

Data: 10/11/2022 09:00

Objeto: Abertura de processo licitatório de registro de preço para aquisição de materiais de uso e consumo (PNEUS E CÂMARAS) de veículos e máquinas pesadas para futuras aquisições/compras.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Descrição: Pneu 275/80 R22,5 (Borrachudo), para veículo pesado, novo (0km, primeira vida), radial, capacidade de carga mínima: IC 3250/3000. Dimensões aproximadas: altura 95,00cm, largura 30,00cm, profundidade 95,00cm, para roda de tração com mínimo de 16 lonas. Pro - PNEU 275/80 R22,5 (BORRACHUDO), PARA VEÍCULO PESADO, NOVO (0KM, PRIMEIRA VIDA), RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: IC 3250/3000. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 95,00CM, LARGURA 30,00CM, PROFUNDIDADE 95,00CM, PARA RODA DE TRACÇÃO COM MÍNIMO DE 16 LONAS. PROFUNDIDADE DOS SULCOS MÍNIMO: 22MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Identificação: 0102/2022

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/11/2022 14:19

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.888.423/0001-09 CV TYRES EIRELI

R\$ 1.649,83

\* VENCEDOR \*

Marca: XBRI  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MIX WORKS F2  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	R 278, 118	CLECI	(47) 3368-6714 / (47) 9954-5980	cv.rs@yahoo.com

22.561.920/0001-11 BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.

R\$ 1.733,08

Marca: WESTLAKE  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: TRAZANO AD153  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 4231	(51) 4063-9119 / (51) 3073-5600	fabricio.bordin@afec.com.br



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: wscubqNm6Yh5qQPSTZkNKJf%2bWrZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wscubqNm6Yh5qQPSTZkNKJf%252bWrZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.  
Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Objeto: Fornecimento de pneus

Descrição: Pneu 275/80 R22,5- borrachudo. Largura dos secção: 279, 16 lonas, velocidade máxima - 110 km/h, índice de carga: 149/146, índice de velocidade: k. Profundidade dos sulcos: 22mm, diâmetro total: 1040 mm. Largura do aro de medição: 8,25 in. Certificado INME - Pneu 275/80 R22,5- borrachudo. Largura dos secção: 279, 16 lonas, velocidade máxima - 110 km/h, índice de carga: 149/146, índice de velocidade: k. Profundidade dos sulcos: 22mm, diâmetro total: 1040 mm. Largura do aro de medição: 8,25 in. Certificado INMETRO

Data: 22/12/2022 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 6897/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 22/12/2022 11:30

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.774.832/0001-77 AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 2.140,00
\* VENCEDOR \*

Marca: XBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MIX WORKS F2
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Boa Vista do Buricá R ABC, 300 BERNARDO (55) 3538-1518 buricaveiculos@gmail.com

02.678.428/0001-13 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA R\$ 2.150,00

Marca: XBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MIX WORKS F2
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Chapecó AV GENERAL OSORIO D, 1127 LUIZ AFONSO GONSALES (49) 3319-0823 bransales@bransales.com.br

30.484.520/0001-88 SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA R\$ 2.200,00

Marca: xbrl
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mix works F2
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Itajaí R ALFREDO EICKE JUNIOR, 260 (54) 3291-1400/ (54) 9113-0022 escritoriowalterrech@brsulnetrs.com.br

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA R\$ 2.237,20

Marca: DURABLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR766
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300 (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000 pneuscuritiba@gmail.com

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 2.422,00

Marca: Goodyear
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Armor Max MSD
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Xanxerê RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 VINICIUS (49) 3431-0352 contato.milanopneus@hotmail.com

40.300.239/0001-00 DAIANE LINDNER NASCIMENTO BITTENCOURT 00440918006 R\$ 2.429,00

Marca: Durable
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pneu 27580R22.5 Borrachudo 16 Lonas 149146M DR623
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Charqueadas R NOVO HAMBURGO, 66 (51) 9548-7040 alimentosdna@yahoo.com

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA R\$ 2.774,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Boa Vista do Buricá AV PADRE DEHON, 714 (55) 9644-2222 schwabpneus@hotmail.com

80.934.631/0001-17 FREDI PNEUS LTDA R\$ 2.390,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 2.395,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Xanxerê RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 VINICIUS (49) 3431-0352 contato.milanopneus@hotmail.com

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA R\$ 3.030,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Bento AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO Igelso Ludovico (54) 3455-6500 modelopneus@modelopneus.com.br  
Gonçalves BRANCO, 56 Cecon

73.730.129/0016-05 BELLENZIER PNEUS LTDA R\$ 3.190,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Palhoça R RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA, 184 HERLON (48) 3342-9300 herlon@bellenzier.com.br

19.403.406/0005-77 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A R\$ 3.192,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.774.832/0001-77 AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 3.192,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Boa Vista do Buricá R ABC, 300 BERNARDO (55) 3538-1518 buricaveiculos@gmail.com

27.879.590/0001-20 NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 3.192,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RS Tapejara AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 238 (54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.422,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.128.221.190)

Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPStZkNK1j%2bWrZN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPStZkNK1j%2bWrZN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.  
Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.



Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Total
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Preço Estimado: R\$ 2.386,07 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.386,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.386,07

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Canela Prefeitura Municipal de Canela	<b>Data:</b> 28/02/2023 14:18
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de pneus, a serem adquiridos de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> PNEU 275/80/R22,5 BORRACHUDO 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 20,5mm uso misto - PNEU 275/80/R22,5 BORRACHUDO 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 20,5mm uso misto	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 218047
	<b>Lote/Item:</b> 1/25
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 40
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.888.423/0001-09 * VENCEDOR *	CV TYRES EIRELI	R\$ 1.519,00
Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: D941 149/146L 16 LONAS Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapema	Endereço: R 278, 118
	Nome de Contato: CLECI	Telefone: (47) 3368-6714/ (47) 9954-5980
		Email: cv.rs@yahoo.com
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: ROD ANTONIO HEIL, 800
	Nome de Contato: Carine Mari Simões	Telefone: (47) 3046-2550
		Email: fiscal@cantustore.com.br
20.519.809/0001-31	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.749,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Cerro Largo	Endereço: RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180
	Telefone: (55) 9653-7046 / (55) 3542-1427	Email: comercial.rodamax@gmail.com
		rodrigozarzecki@yahoo.com.br
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 1.776,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GUABIRUBA, 280
	Nome de Contato: RODRIGO	Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 9983-3137
		Email: rodrigo@mgbpneus.com.br
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.945,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapiranga	Endereço: R SAO JACO, 185
		Telefone: (47) 8859-6856
09.505.958/0001-09	SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.300,00



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:19 (IP: 177.128.221.190)

Código Validação: weucbqNm6Yh5qQPStZkNKIj%2bWtZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQPStZkNKIj%2bWtZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Total
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.158.356/0001-01 * VENCEDOR *	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.659,00
Marca: SPEEDMAX/SS622 - IC 149/146M 16PR Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: ROD ANTONIO HEIL, 800
	Nome de Contato: Carine Mari Simões	Telefone: (47) 3046-2550
	Email: fiscal@cantustore.com.br	
39.859.999/0001-64	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.773,00
Marca: CASUMINA - GS625 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 4396
	Nome de Contato: SETOR	Telefone: (47) 3091-2833
	Email: orcamentos@vicenzopneus.com.br	
45.989.965/0001-97	LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.916,00
Marca: 275/80R22,5 RADIAL LISO 16L 149/146M ANTEO/PRO-S Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SP	Cidade: Mairiporã	Endereço: AL CANUTO DE PITO, 8
	Nome de Contato:	Telefone: (11) 4829-5518
	Email: castilhojr@gmail.com	
41.261.786/0001-88	MUNIR COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E OS SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.070,00
Marca: 275/80 R22.5 D621 16PRDRC 147/144M LRI Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DON GIOVANNI, 56
	Nome de Contato: Mohamed	Telefone: (11) 5929-6108
	Email: mohamedpneus@gmail.com	
57.306.847/0010-07	ODAIR PNEUS LTDA	R\$ 2.227,00
Marca: ANTEO PRO S 275/80 R 22.5 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SP	Cidade: Marília	Endereço: AV BRASIL, 522
	Nome de Contato: Evandro	Telefone: (14) 3401-2250
	Email: vendascastro@odairpneus.com.br	
22.713.728/0001-01	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 2.505,86
Marca: MAGNUM-MGM21 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DO GLICERIO, 733
	Nome de Contato: Giulia	Telefone: (11) 5532-1221
	Email: grupotamcar@grupotamcar.com.br	
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.148,00
Marca: ANTEO / PRO S Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80 R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, I C 149/146, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R PARANAENSE, 810
	Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4557-6879
	Email: rogama@rogamads.com.br	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:19 (IP: 177.128.221.190)

Código Validação: weucbqNm6Yh5qCPsIZiNkI%2bWzZNSCpJLQJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qCPsIZiNkI%252bWzZNSCpJLQJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

00000000

Projeto de Lei nº 10.000/2023

PROJETO DE LEI Nº 10.000/2023  
DO SENADOR  
SILVANO  
PROVENDO AS VAGAS DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO PARAITINGA  
- MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 10.000/2023  
DO SENADOR  
SILVANO  
PROVENDO AS VAGAS DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO PARAITINGA  
- MATO GROSSO DO SUL

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.070,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** DR.07 - ASSIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS**Descrição:** PNEUMATICO P/ CAMINHAO,ONIBUS E REBOCADOS, 275/80 R22.5, IC 149/146 M - PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSOES 275/80 R22.5, CONSTRUCAO RADIAL, PNEU DIRECIONAL, ARO 22.5, IC 149/146, 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE "M", NOVO (PRIMEIRA VIDA),COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO**Data:** 09/11/2022 16:57**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** OC: 1621091605520220C00033**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**Quantidade:** 26**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:19 (IP: 177.128.221.190)

Código Validação: waucbqNm6Yh5qQP9tZkNkKj%2bWzZN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=waucbqNm6Yh5qQP9tZkNkKj%2bWzZN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

Item	Descrição	Valor	Observações
001	...	...	...
002	...	...	...
003	...	...	...
004	...	...	...
005	...	...	...
006	...	...	...
007	...	...	...
008	...	...	...
009	...	...	...
010	...	...	...
011	...	...	...
012	...	...	...
013	...	...	...
014	...	...	...
015	...	...	...
016	...	...	...
017	...	...	...
018	...	...	...
019	...	...	...
020	...	...	...
021	...	...	...
022	...	...	...
023	...	...	...
024	...	...	...
025	...	...	...
026	...	...	...
027	...	...	...
028	...	...	...
029	...	...	...
030	...	...	...
031	...	...	...
032	...	...	...
033	...	...	...
034	...	...	...
035	...	...	...
036	...	...	...
037	...	...	...
038	...	...	...
039	...	...	...
040	...	...	...
041	...	...	...
042	...	...	...
043	...	...	...
044	...	...	...
045	...	...	...
046	...	...	...
047	...	...	...
048	...	...	...
049	...	...	...
050	...	...	...
051	...	...	...
052	...	...	...
053	...	...	...
054	...	...	...
055	...	...	...
056	...	...	...
057	...	...	...
058	...	...	...
059	...	...	...
060	...	...	...
061	...	...	...
062	...	...	...
063	...	...	...
064	...	...	...
065	...	...	...
066	...	...	...
067	...	...	...
068	...	...	...
069	...	...	...
070	...	...	...
071	...	...	...
072	...	...	...
073	...	...	...
074	...	...	...
075	...	...	...
076	...	...	...
077	...	...	...
078	...	...	...
079	...	...	...
080	...	...	...
081	...	...	...
082	...	...	...
083	...	...	...
084	...	...	...
085	...	...	...
086	...	...	...
087	...	...	...
088	...	...	...
089	...	...	...
090	...	...	...
091	...	...	...
092	...	...	...
093	...	...	...
094	...	...	...
095	...	...	...
096	...	...	...
097	...	...	...
098	...	...	...
099	...	...	...
100	...	...	...

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.491.508/0001-93 * VENCEDOR *	CASINI PNEUS LTDA	R\$ 1.484,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EZ573 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Araongas	Endereço: R DRONTE, 12
		Telefone: (43) 3276-2686
28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI	R\$ 1.485,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapema	Endereço: R 278, 118
		Nome de Contato: CLECI
		Telefone: (47) 3368-6714 / (47) 9954-5980
		Email: cv.rs@yahoo.com
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 1.590,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: RUA PARA, 34
		Telefone: (43) 3162-1506 / (43) 3122-2200
		Email: licita.premiumpneus@gmail.com
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 1.803,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GUABIRUBA, 280
		Nome de Contato: RODRIGO
		Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 9983-3137
		Email: rodrigo@mgbpneus.com.br
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 1.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Irati	Endereço: R SANTOS DUMONT, 250
		Nome de Contato: CLAUDINOR
		Telefone: (42) 3422-7171
		Email: licitacaorkpneus@gmail.com
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25
		Nome de Contato: VINICIUS
		Telefone: (49) 3431-0352
		Email: contato.milanopneus@hotmail.com
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.157,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOAO BETTEGA, 687
		Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff
		Telefone: (41) 3333-4322
		Email: terezapneus@terezapneus.com.br
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 2.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88
		Telefone: (41) 3296-7677 / (41) 3023-6645 / (41) 3296-7677
		Email: james@realcont.com.br
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	R\$ 2.750,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150
		Telefone: (43) 3039-3398
		Email: contato@frzcontabilidade.com.br



Relatório gerado no dia 03/06/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: wuubqNm6Yh5qQP5IZkNK1j%2bWrZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancocoderececos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wuubqNm6Yh5qQP5IZkNK1j%252bWrZNSCpJLOGJF4uoyEqHU8nPm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

O presente documento é uma estimativa de despesas para o mês de maio de 2023, elaborada pelo Sr. Samuel S. L. de Lacerda, responsável pela elaboração do orçamento.

A estimativa foi baseada em dados históricos e em informações fornecidas pelo Sr. Samuel S. L. de Lacerda.

A estimativa é apresentada em reais (R\$) e inclui as seguintes despesas:

- Despesas com pessoal: R\$ 1.000,00  
 - Despesas com materiais: R\$ 500,00  
 - Despesas com serviços: R\$ 300,00  
 - Despesas com aluguel: R\$ 200,00  
 - Despesas com energia elétrica: R\$ 100,00  
 - Despesas com água: R\$ 50,00  
 - Despesas com internet: R\$ 50,00  
 - Despesas com telefone: R\$ 50,00  
 - Despesas com transporte: R\$ 50,00  
 - Despesas com alimentação: R\$ 50,00  
 - Despesas com outros: R\$ 50,00

Total das despesas estimadas: R\$ 2.300,00

O Sr. Samuel S. L. de Lacerda declara que a estimativa apresentada é verdadeira e correta, e que não há nenhuma outra despesa não mencionada.

O Sr. Samuel S. L. de Lacerda declara que a estimativa apresentada é verdadeira e correta, e que não há nenhuma outra despesa não mencionada.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL - PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL

Data: 24/03/2023 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17085\_4323

Lote/Item: 28/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 30

Unidade: und

UF: PR



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:19 (IP: 177.128.221.190)

Código Validação: wscbqNm6Yh5qQP9IZkNKj%2bWzZn5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wscbqNm6Yh5qQP9IZkNKj%2bWzZn5CpJL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.  
Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.



Órgão: Prefeitura Municipal de Gurjão  
 Prefeitura Municipal de Gurjão  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR  
 Descrição: PNEU 215/75 R16 - PNEU 215/75 R16

Data: 06/03/2023 23:27  
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
 SRP: SIM  
 Identificação: 225605  
 Lote/Item: 1/16  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
 Quantidade: 12  
 Unidade: UN  
 UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.578.769/0001-10 * VENCEDOR *	EDUARDO BRUNO MELO ALVES	R\$ 588,00
Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo: HIFLY Descrição: Descrição não informada Estado: PB      Cidade: Congo      Endereço: R JOSE ALVES RIBEIRO, SN      Telefone: (83) 9666-6771      Email: alphaconsult.4@gmail.com		
36.301.571/0001-03	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
13.990.321/0001-22	AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 1.090,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PB      Cidade: Campina Grande      Endereço: R JOAO SUASSUNA, 830      Telefone: (83) 3322-7294/ (83) 8806-0102      Email: accentroautomotivo@hotmail.com		

Item 2: PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL

Preço Estimado: R\$ 2.030,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2.030,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.030,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	



10/05/2023

Projeto: 50936/23 - Edital: 001/2023 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em engenharia de estruturas e elaboração de projetos estruturais para obras de infraestrutura urbana.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00  
Valor atualizado: R\$ 1.500.000,00  
Data de atualização: 10/05/2023  
Tipo de estimativa: Estimativa de preço  
Situação: Em andamento  
Data de início: 10/05/2023  
Data de término: 31/12/2023  
Unidade: R\$

Descrição: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos estruturais para obras de infraestrutura urbana, incluindo a elaboração de projetos de fundações, estruturas de concreto armado e aço, e estruturas de madeira, bem como a elaboração de projetos de detalhamento e execução de obras de infraestrutura urbana.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.500.000,00

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.500.000,00  
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.500.000,00  
DATA DE ATUALIZAÇÃO: 10/05/2023  
TIPO DE ESTIMATIVA: ESTIMATIVA DE PREÇO  
SITUAÇÃO: EM ANDAMENTO  
DATA DE INÍCIO: 10/05/2023  
DATA DE TÉRMINO: 31/12/2023  
UNIDADE: R\$

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Malta  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do município e agregados integrantes da frota do município de MALTA/PB

**Descrição:** PNEU 215/75 R16, RADIAL, D/T, novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO - PNEU 215/75 R16, RADIAL, D/T, novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO

**Data:** 14/03/2023 17:10

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 226054

**Lote/Item:** 1/17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UN

**UF:** PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
70.111.752/0001-05 * VENCEDOR *	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R\$ 959,00
<p>Marca: Dunlop Falkm 51 Fabricante: Dunlop Falkm 51 Modelo: Dunlop Falkm 51 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		



Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**Objeto:** Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para Atender As Necessidades Da Frota Municipal, Conforme Descritivo E Quantitativo Constantes No Anexo I Do Edital.

**Descrição:** Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/75 R16 , Aplicação: Ford Transit

**Data:** 02/12/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:1952022 / UASG:987477

**Lote/Item:** /32

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/02/2023 15:34

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 8

**Unidade:** Unidade

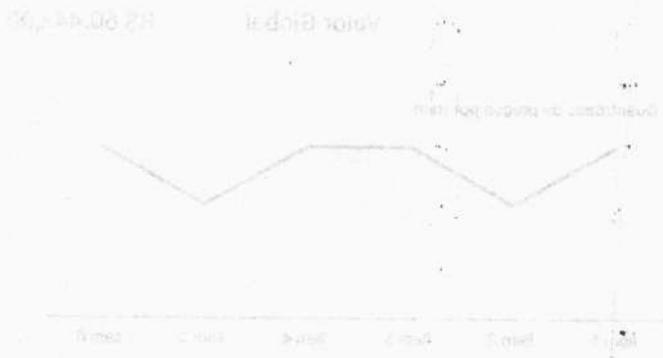
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.795.704/0001-60 * VENCEDOR *	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.170,00
<b>Marca:</b> DELINTE <b>Fabricante:</b> DELINTE <b>Modelo:</b> 225/70R16 DX10 AT MISTO <b>Descrição:</b> PNEU 225/70 R16 A/T MISTO (50%) COM ÍNDICE DE CARGA 100 (800 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180 KM/H)		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL FLORIANO, 2803
		<b>Telefone:</b> (45) 3037-3032
36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R\$ 1.184,20
<b>Marca:</b> Conforme T.R <b>Fabricante:</b> Conforme T.R <b>Modelo:</b> Conforme T.R <b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CÂMARA, DIMENSÕES 215/75 R16, APLICAÇÃO FORD TRANSIT		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Medianeira	<b>Endereço:</b> R MINUANO, 1749
		<b>Telefone:</b> (45) 9829-3393
		<b>Email:</b> eliasjrds11@gmail.com
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.380,00
<b>Marca:</b> GENERAL AT3 <b>Fabricante:</b> GENERAL AT3 <b>Modelo:</b> GENERAL AT3 <b>Descrição:</b> PNEU 215/70 R16 A/T MISTO (50%) COM ÍNDICE DE CARGA 100 (800 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180 KM/H)		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R PADRE DEHON, 3300
		<b>Telefone:</b> (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> pneuscuritiba@gmail.com



Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...

Medidas dos Recursos Obitratos - 2023



Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO	NºPregão:52023 UASG:928496	21/03/2023	R\$ 1.450,79
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.450,79</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	00012622	06/12/2022	R\$ 1.963,00
2	FUNDO ESP. DA PROC. GERAL DO MUN. S. F. ITABAPOANA	00012622	06/12/2022	R\$ 1.963,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.963,00</b>

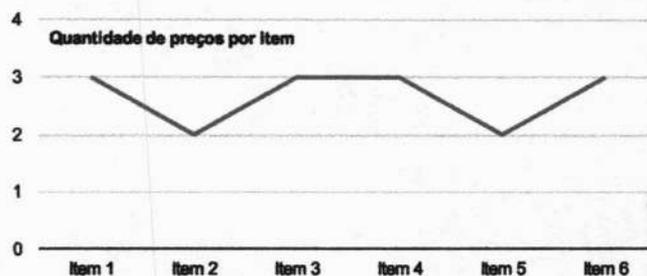
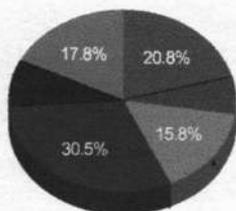
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.963,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.792,26

Valor Global: R\$ 60.442,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 215/75...
- 2) PNEU 275/80...
- 3) PNEU 275/80...
- 4) PNEU 900-20...
- 5) PNEU 900-20...
- 6) PNEU 215/75 R...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 215/75 R16C

Preço Estimado: R\$ 1.047,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.047,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.047,73

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMET RO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	





## Item 3: PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 35	4	R\$ 2.386,07 (un)	-	R\$ 2.386,07	R\$ 9.544,28	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Canela   Prefeitura Municipal de Canela			218047	28/02/2023	R\$ 2.390,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL			6897/2022	22/12/2022	R\$ 2.422,00
3	MUNICÍPIO DE IMBÉ			0102/2022	10/11/2022	R\$ 2.346,20
Valor Unitário						R\$ 2.386,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.390,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.386,07		

## Item 4: PNEU 900-20 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	8	R\$ 2.307,78 (un)	-	R\$ 2.307,78	R\$ 18.462,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara			NºPregão:42023 UASG:120013	31/03/2023	R\$ 2.310,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			NºPregão:1672022 UASG:986411	17/11/2022	R\$ 2.653,35
Valor Unitário						R\$ 2.481,68
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE AJURICABA			40200-1- 2023-PRE	15/02/2023	R\$ 1.960,00
Valor Unitário						R\$ 1.960,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.310,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.307,78		

## Item 5: PNEU 900-20 DIRECIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	4	R\$ 1.262,29 (un)	-	R\$ 1.262,29	R\$ 5.049,16	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI			56565	31/01/2023	R\$ 1.734,57
2	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ			14533_1422022	08/11/2022	R\$ 790,00
Valor Unitário						R\$ 1.262,29
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.262,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.262,29		

## Item 6: PNEU 215/75 R 17.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	6	R\$ 1.792,26 (un)	-	R\$ 1.792,26	R\$ 10.753,56



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:28:19 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: wuubqNm6Yh5qQPSTZkNKJ%2bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wuubqNm6Yh5qQPSTZkNKJ%2bWrZn5CpjL0GJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

Prefeitura Municipal de Conceição

Relatório de Despesa - Mensal - 10/05/2023

Item	Descrição	Valor	Data	Assinatura	Assinatura
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CNPJ: 08.940.227/0001-82



## Relatório de Cotação: PNEUS

Pesquisa realizada entre 28/04/2023 12:33:48 e 28/04/2023 15:05:04

Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PNEU 215/75 R16C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	12	R\$ 1.047,73 (un)	-	R\$ 1.047,73	R\$ 12.572,76	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			NºPregão:1952022 UASG:987477	02/12/2022	R\$ 1.184,20
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.184,20</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Malta   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			226054	14/03/2023	R\$ 959,00
2	Prefeitura Municipal de Gurjão   Prefeitura Municipal de Gurjão			225605	06/03/2023	R\$ 1.000,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 979,50</b>	
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.047,73</b>		

### Item 2: PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 16	2	R\$ 2.030,00 (un)	-	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			17085_4323	24/03/2023	R\$ 1.990,00
2	DR.07 - ASSIS   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ASSIS			OC: 1621091605520220C00033	09/11/2022	R\$ 2.070,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 2.030,00</b>	
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.030,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.030,00</b>		



Relatório gerado no dia 03/05/2023 08:26:19 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: weucbqNm6Yh5qQP5ZkNKl1%2bWzN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=weucbqNm6Yh5qQP5ZkNKl1%252bWzN5CpJLOGJF4uoyEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 50936/23. Data: 10/05/2023 13:57. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.  
Impresso por convidado em 10/08/2023 06:14. Validação: C530.1D81.5089.164F.FC40.46B8.9D47.B1DF.

11/05/2023 13:57  
Samuel S. L. de Lacerda

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

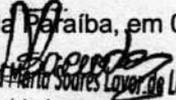
16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

  
 Silvana Maria Soares Lavor de Lacerda  
 Secretária de Educação Mat.5317

**SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Requisitante

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### **12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### **12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

#### **13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1. O prazo do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

#### **14.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

##### **12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

#### **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

#### **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

##### **Unidade Orçamentária:**

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### **Classificação:**

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

##### **Elemento de despesa:**

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

#### **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

#### **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

### 2.0. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de Aquisição de material de consumo para atender a demanda dos órgãos e programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto e a licitação para contratação contínua para 2023 ainda irá ocorrer sendo os quantitativos em tela suficientes para um período de 06 (seis) meses.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	02
3	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	08
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04
6	PNEU 215/75 R17.5. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	06

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

111  
Sistema de Gestão de Recursos Humanos  
10/08/2023 06:14

## SOLICITAÇÃO INICIAL

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/2021, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de aquisição de material de consumo do pneus, visando atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a estrutura desta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto e a licitação para contratação contínua para 2023, sendo os quantitativos em tela suficientes para um período de 06 (seis) meses. Igualmente, os quantitativos são o suficiente para suprir a demanda até que haja a abertura de certame licitatório visando a contratação para o período de 12 (doze) meses

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (*Nova Lei de Licitações*). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

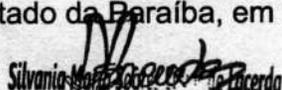
Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria da Fazenda possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

  
Silvana Maria Soares Lacerda  
Secretária de Educação Matr. 5317

**SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**  
*Secretária Municipal de Educação*

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Conceição – PB, em 02 de maio de 2023.

**TULYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA**  
**MEMBRO CPL/PMC**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**MAPA DE APURAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CAMPINA PNEUS		NORDESTE PNEUS		PNEUMAX	
				P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	980,00	11.760,00	1.050,00	12.600,00	1.000,00	1.200,00
2	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	02	2.000,00	4.000,00	2.030,00	4.060,00	2.000,00	4.000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.310,00	9.240,00	2.350,00	9.400,00	2.330,00	9.320,00
4	PNEU 900-20 BORRAHUDDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	08	2.100,00	16.800,00	2.200,00	17.600,00	2.300,00	18.400,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	1.250,00	5.000,00	1.262,00	5.048,00	1.260,00	5.040,00
6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	06	1.700,00	10.200	1.790,00	10.740,00	1.750,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>57.000,00</b>		<b>59.448,00</b>		<b>59.260,00</b>	

**DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO**

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais), conforme análise da proposta apresentada.

Conceição – PB, em 02 de maio de 2023.

TULYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA  
MEMBRO CPL/PMC

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**MAPA DE APURAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CAMPINA PNEUS		NORDESTE PNEUS		PNEUMAX	
				P.UNITARIO	P.TOTAL	P. UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	980,00	11.760,00	1.050,00	12.600,00	1.000,00	1.200,00
2	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	02	2.000,00	4.000,00	2.030,00	4.060,00	2.000,00	4.000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.310,00	9.240,00	2.350,00	9.400,00	2.330,00	9.320,00
4	PNEU 900-20 BORRAHUDDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	08	2.100,00	16.800,00	2.200,00	17.600,00	2.300,00	18.400,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	1.250,00	5.000,00	1.262,00	5.048,00	1.260,00	5.040,00
6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FABRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	06	1.700,00	10.200	1.790,00	10.740,00	1.750,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>57.000,00</b>		<b>59.448,00</b>		<b>59.260,00</b>	

**DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO**

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

### **Unidade Orçamentária:**

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **Classificação:**

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

### **Elemento de despesa:**

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA  
*Secretário de Finanças*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
COORDENADORIA DE ECONOMIA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

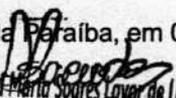
16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

  
 Silvana Maria Soares Lavor de Lacerda  
 Secretária de Educação Mat.5317

**SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
 Requisitante

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### **12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### **12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

#### **13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1. O prazo do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

#### **14.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

#### **12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

#### **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

#### **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

##### **Unidade Orçamentária:**

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### **Classificação:**

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

##### **Elemento de despesa:**

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

#### **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

#### **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

### 2.0. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de Aquisição de material de consumo para atender a demanda dos órgãos e programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto e a licitação para contratação contínua para 2023 ainda irá ocorrer sendo os quantitativos em tela suficientes para um período de 06 (seis) meses.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	02
3	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04
4	PNEU 900-20 BORRACHUDO. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	08
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04
6	PNEU 215/75 R17.5. PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	06

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## SOLICITAÇÃO INICIAL

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/2021, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de aquisição de material de consumo do pneus, visando atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a estrutura desta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto e a licitação para contratação contínua para 2023, sendo os quantitativos em tela suficientes para um período de 06 (seis) meses. Igualmente, os quantitativos são o suficiente para suprir a demanda até que haja a abertura de certame licitatório visando a contratação para o período de 12 (doze) meses

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (*Nova Lei de Licitações*). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria da Fazenda possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

  
 Silvana Maria Soares Lavor de Lacerda  
 Secretária de Educação Matr. 5317

**SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**  
*Secretária Municipal de Educação*



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 13:57:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 50936/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.000,00

Fontes de Recursos: Recursos de Precatórios do FUNDEF (544), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de conceição PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.569.229/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 59.448,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.440.834/0001-95

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 59.260,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PNEUMAX LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.215.807/0001-16

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2f0b5a71c41fc17adb269ab01646ed57
Autorização da autoridade competente	Sim	8e8a49e8247ded3c62e62411a4fe346a
Estimativa da despesa	Sim	c5301d815089164ffc4046b89d47b1df
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	68741877a93d33c67652051d3fc24df9
Justificativa de preço	Sim	6c1a9612407327a1befa48c299f5be03
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6c1a9612407327a1befa48c299f5be03
Previsão Orçamentária	Sim	7d68168aaeada3732303590d732cc852

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	68741877a93d33c67652051d3fc24df9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	Sim	85d9b5f33b1d5644a9208a65b21cca4d
Proposta 2 - Proposta e Anexos - NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA	Sim	2781c2ccca427778c8abb1b295b9fe15
Proposta 3 - Proposta e Anexos - PNEUMAX LTDA	Sim	f6bf2bdeb48bcca463086e665e1244b7

**João Pessoa, 10 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CONTRATO Nº 042/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito **Samuel Soares Lavor de Lacerda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3.361.004 SSP/PB, e, do outro lado, a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: **31.569.229/0001-75**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 660, centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-034, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, 411, Apto. 802, centro, Campina Grande - PB, portador da Carteira de Identidade nº 1.834.077 SSP/PB, CPF nº 024.085.934-09, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente CONTRATO, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023**, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo nº 018/2023 e serviços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PNEU 215/75 R16. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	12	980,00	11.760,00
2	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	02	2.000,00	4.000,00
3	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	04	2.310,00	9.240,00
4	PNEU 900-20 BORRAHUDO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	08	2.100,00	16.800,00
5	PNEU 900-20 DIRECIONAL. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	04	1.250,00	5.000,00



6	PNEU 215/75 R17.5. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	UND	06	1.700,00	10.200
---	---	-----	----	----------	--------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 0008/2022, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 041/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 018/2023;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

##### Unidade Orçamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### Classificação:

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

##### Elemento de despesa:

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é estimado de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente,



conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O prazo do contrato oriundo será até o final do exercício de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por objeto/serviço solicitado.

11.2. O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os medicamentos serem entregues em até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO



CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.

18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição, 09 de maio de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

*Samuel Soares Lavor de Lacerda*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

RONALDO BARBOSA DE  
 AGUIAR DA SILVA  
 LTDA:31569229000175

Assinado de forma digital por RONALDO  
 BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 LTDA:31569229000175  
 Dados: 2023.05.09 09:34:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

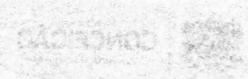
Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.



SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*



DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO de autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TG Nº 02018, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 18/2018;

CONSIDERANDO a exigência de informações dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Têmpera de Processos e Documentos do TOE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, conforme o Artigo 17 da Lei Federal nº 14.132, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirva-me de presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela Secretária de pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária de pasta.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES DE LACERDA  
Prefeito Municipal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a RENILDO PEDRO DA SILVA, matrícula 521, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

**WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA**

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:  
José Vieira de Albuquerque Filho  
Código Identificador:D9C2D06C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: 31.569.229/0001-75, no valor total de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2023.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:888139B3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023/PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2023/PMC**

**DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.**

**VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 31/12/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82**

**CONTRATADO: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 31.569.229/0001-75**

**VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:6B07EA26

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2023.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: ODONTOMEDICE CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 26.985.522/0001-83. VALOR: R\$ 1.730.955,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.**

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:97B7E7A5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 - PMC**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-PMC, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando e contratando a empresa: **ODONTOMEDICE CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 26.985.522/0001-83**, para prestar **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no valor total de **R\$ 1.730.955,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2023.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:87A7E882

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação, em sessão de 08 de maio de 2023, resolve:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Conceder a RENEIDA FERREIRA DA SILVA, mantida em exercício de cargo de Assessor de Educação, a licença sem vencimentos para atividades específicas de 180 dias, a contar da data de início da licença, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada por: RENEIDA FERREIRA DA SILVA

Gabinete do Presidente da Câmara de Caiabá - PR

WILSON KAZIANI SARTORI DE SOUZA  
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:  
José Wilson de Albuquerque Filho  
Código Identificador: D0022000

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CAIABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E BILHETERIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023/PM

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIABA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, atribuir a responsabilidade pelo processo administrativo nº 002.2023/PM, em relação ao edital de licitação nº 002.2023/PM, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023/PM**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
Licitação nº 002.2023/PM, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

Caiabá - PR, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LACERDA DE LACERDA  
- Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Iloirio Favorez Ramalho  
Código Identificador: 88812010

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023/PM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIABA - PR

PROCEDECIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002.2023/PM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023/PM  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Licitação nº 002.2023/PM, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIABA - PR  
CONTRATADO: RENEIDA FERREIRA DA SILVA  
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publicado por:  
Ilo Iloirio Favorez Ramalho  
Código Identificador: 88812010

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2023/PM  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIABA - PR, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

SAMUEL SOARES LACERDA DE LACERDA  
- Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Iloirio Favorez Ramalho  
Código Identificador: 88812010

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

CAMARÁ PÚBLICA Nº 002.2023/PM  
LICITAÇÃO Nº 002.2023/PM

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIABA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, atribuir a responsabilidade pelo processo administrativo nº 002.2023/PM, em relação ao edital de licitação nº 002.2023/PM, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 23, da Constituição Federal de 1988.

Caiabá - PR, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LACERDA DE LACERDA  
- Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Iloirio Favorez Ramalho  
Código Identificador: 88812010

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2023/PM**

## Edital, Licitações e Contratos

< VOLTAR

<b>MODALIDADE/Nº:</b>	Dispensa nº 0018/2023
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	Quarta-Feira, 3 de Maio de 2023
<b>DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:</b>	12:00 horas do dia 09/05/2023
<b>REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:</b>	Prefeitura Municipal
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB
<b>BAIXAR DOCUMENTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Clique aqui para visualizar o Documento de Dispensa</a></li> <li>• <a href="#">cr - ronaldo</a></li> </ul>
<small>É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF</small>	
<b>SITUAÇÃO:</b>	Informações Complementares
<b>VENCEDORES:</b>	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA - CNPJ: 31.569.229/0001-75

### Prefeitura Municipal de Conceição

📍 Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro | CEP: 58.970-000

☎ (83) 3453. 1069 ✉ [conceicao@conceicao.pb.gov.br](mailto:conceicao@conceicao.pb.gov.br)

🇮🇧 CNPJ.: 08.943.227/0001-82

FEITO COM ❤️ E PROFISSIONALISMO POR 



# Edital Licitações e Contratos

10/08/23

licitação nº 001/2023

licitação

MODALIDADE: ...  
 DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ...  
 DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: ...  
 LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: ...  
 ENDEREÇO: ...  
 CEP: ...  
 UF: ...  
 CIDADANIA: ...  
 NACIONALIDADE: ...



Prefeitura Municipal de Conceição

Rua ...  
 CEP: ...  
 UF: ...

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.



SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*



DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TG Nº 003016, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 18/2018;

CONSIDERANDO a exigência de informações dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Têmpera de Processos e Documentos do TOE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, conforme o Artigo 173 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Desta forma, visto-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela Secretária de pasta;

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária de pasta;

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LACERDA  
Prefeito Municipal

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

### **Unidade Orçamentária:**

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **Classificação:**

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

### **Elemento de despesa:**

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA  
*Secretário de Finanças*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **31.569.229/0001-75**, - Inscrição Estadual **16.325.073-1**, sediada à Rua: Presidente João Pessoa, 660 – Centro – Campina Grande – PB forneceu **PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº: **08.778.755/0001-23**, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº **00076/2021**.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido, **apresentaram bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Arara/PB, 11 de janeiro de 2022.

*Construindo o futuro com trabalho!*

**JOSE AILTON  
PEREIRA DA  
SILVA:76857379491**

Assinado da forma digital por JOSÉ  
AILTON PEREIRA DA  
SILVA:76857379491  
Data: 2022.04.04 14:57:23 -0300'

**José Ailton Pereira da Silva  
CPF 768.573.794-91  
RG 930.561 SSP/PB  
Prefeito Constitucional**

**CNPJ 08.778.755/0001-23  
RUA GAMA ROSA, S/N - CENTRO - ARARA - PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**2º Batalhão de Bombeiro Militar**

Impresso em:  
 17/04/2023  
 17:29:05

## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

**Processo:** 21025/2023

**Validade:** 14 de abril de 2024

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

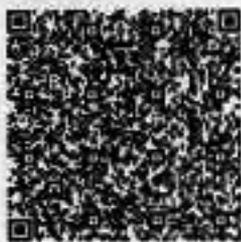
**Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO** os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	RONALDO BARBOSA DE AQUIAR DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:	RONALDO BARBOSA DE AQUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF:	31569229000175
Área (m <sup>2</sup> ):	194(cento e noventa e quatro metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação:	C - Comercial
Endereço:	PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 CENTRO CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	***
CPF/CNPJ:	07016328404
Telefone de Contato:	(83) 30645-234
E-mail:	edalealbe@hotmail.com

**Local e Data:** Campina Grande, sábado, 15 de abril de 2023

**Registro do Documento Nº:** 0009153298 do processo 21025/2023

### Autenticação Eletrônica: b3d3a4b5bc9e36b9ef58fe82e98f5985



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <a href="https://www.bombeiros.pb.gov.br">https://www.bombeiros.pb.gov.br</a>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0085/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou alteração inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no Item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA		Protocolo: PBC2301459450	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25201043204	CNPJ 31.589.229/0001-75	Data de Ato Constitutivo 21/09/2018	Início de Atividade 18/09/2018
Endereço Completo Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 660, CENTRO - Campina Grande-PB - CEP 58400-034			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termo do mandato
Nome RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	CPF/CNPJ 024.085.934-09	R\$ 100.000,00	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Termo do mandato
Nome RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA		024.085.934-09	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/Eventos	Situação
Data 29/08/2022	Número 25201043204	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 10:32:52 (Horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QCL6JHAG.



PBC2301459450

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



**Código para verificação: 54FE-3E70-C59E-403F**

**Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:**

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 30/05/2022 11:45:15 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

**Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:**

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/54FE-3E70-C59E-403F>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0653592

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA nº 660 - CENTRO CEP 58400-034 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS  
 AUTOMOTORES**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
31.569.229/0001-75	30/10/2018	30/05/2022	30/05/2023	2

Campina Grande, 30 de Maio de 2022

Código de Validação

**A46561706F8906C5EF47FB5259CCEDBD**

Observação

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDEM DINIZ DE ARAUJO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.campinagrande.pb.gov.br/verificacao/SAFE-3E70-C59E-403F> e informe o código SAFE-3E70-C59E-403F





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.325.073-1	SITUAÇÃO ATIVO	02700018 Processo: 180022018-8 - CADASTRAMENTO
FORMA DO RAZÃO SOCIAL RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA		
NOME FANTASIA RONALDO CAMPINA PNEUS		
CNPJ/CPF 31.569.229/0001-75	REG. JURÍDICO COMERCIAL 2120104320-8	
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 650	
COMPLEMENTO	BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-034	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

COIS 4530-705	DESCRIÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
PRINCIPAL 4530-705	DESCRIÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
SECUNDARIO 4520-004	DESCRIÇÃO SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-705	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7711-000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7799-099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
2212-900	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COIS NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	REGIME DE ATUAÇÃO 02700018
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	VALOR 0405/2023
CONTROLE 202211040803380098	DATA DE EMISSÃO 04/11/2022 08:03:38

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
64376672491	ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 10:23 SOB Nº 20249490560.  
 PROTOCOLO: 249490560 DE 13/04/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105070499. CNPJ DA SEDE: 31349229000175.  
 NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023,  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
**RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660, - CENTRO - CEP : 58.400-034**  
**CAMPINA GRANDE - PB**  
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.325.073-1 FOLHA: 08**

**Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2022**

	Valor	Sub-Total
<b>1 ORIGENS DE RECURSOS</b>	- 838.819,78	- 838.819,78
<b>1.1 Das Operações</b>		
Resultado Líquido do Exercício	(+/-) 532.456,54	532.456,54
Ajustes de exercícios anteriores	(-)	532.456,54
Aumento no ativo Circulante	(+) - 897.187,60	- 364.731,06
Aumento no Passivo Circulante	(-) - 474.088,72	- 838.819,78
Integralização do capital	(+)	- 838.819,78
<b>2 APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	- 786.267,96	- 786.267,96
Rendimentos pagos, creditados ou propostos	50.000,00	50.000,00
Aumento do ativo não circulante	66.203,92	116.203,92
Aumento do Passivo não circulante	- 902.471,88	
<b>3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)</b>		- 52.551,82
<b>4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL</b>		671.719,81
<b>5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL</b>		619.167,99
<b>6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)</b>		52.551,82

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO BENEVIDES DE F.FILHO**  
 CONTADOR  
 CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB  
 CRC: PB00629705

\_\_\_\_\_  
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**  
 EMPRESARIO  
 CPF: 024.085.934-09

**NOTAS EXPLICATIVAS****RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**

FOLHA: 7

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Local de Registro: JUCEP - PB

Inscrição Estadual: 163250731

Data de Registro: 21/09/2018

Nº do Registro: 25201043204

**NOTA 1****NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022****1.1 CONTEXTO OPERACIONAL**

O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com sua constituição Empresarial em 21 de Setembro de 2018. Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25201043204.

**1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2022**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**1.2.2 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022**

O BT Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2022, representando, portanto uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 100.000,00 Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB- Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022**

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

**1.2.4 - DLPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS /22**

A DLPA - Esta demonstração viabiliza a corroboração clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se constatou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 532.456,54. Sendo distribuído lucros entre os sócios valor de R\$ 20.000,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de lucro acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2022 um montante de R\$ 574.268,49 (Seiscentos e setenta e quatro mil,duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2022**

Esta demonstração viabiliza a corroboração clara dos Estoques em Almoxarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2022. Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2022, um valor de R\$ 1.257.483,83 (Um milhão,duzentos e cinquenta e sete mil,quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2022.

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 Inscrição: 31.569.229/0001-75  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018

Folha: 0006

Página 6 de 9

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.609.820,04 + 0,00	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.609.820,04	2,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.609.820,04 - 1.257.483,83	1,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	619.166,99	0,49
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.609.820,04 - 1.260.439,82	1,74
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.021.006,74	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	2,90
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,63
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	774.268,49 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,28
	Passivo Não-Circulante	986.298,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Ativo	3.021.006,74	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	12.143.946,99	4,02
	Ativo	3.021.006,74	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	674.268,49	0,06
	Receitas de Vendas	12.143.946,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	674.268,49	0,22
	Ativo	3.021.006,74	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	674.268,49	0,87
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	774.268,49	0,26
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	411.186,70	0,53
	Patrimônio Líquido	774.268,49	

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ALEXANDRE DE FARIAS FILHO  
 Rua. do Cac. - 58 - s/n - Fone: 3300629705  
 CEP: 54136-724-92

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0005  
 Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	347.252,09
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	532.456,54
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	(155.440,14)
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>724.268,49</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(50.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49</b>

O presente DLPA Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.86.94.7D.9A.B1.71.C9.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
 CPF: 645.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha:

0004

Página 4 de 9

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
DESPESAS C/MULTAS DE MORA	(2.135,14)	
DESPESAS C/TAXAS BOLETOS	(21,28)	<u>(284.661,94)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
ICMS OUTROS	(3.190,46)	<u>(3.190,46)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.291,03	
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES	2.290,64	<u>3.581,67</u>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>696.386,66</u>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<u>72.000,00</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO	72.000,00	<u>72.000,00</u>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>770.386,66</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>		
IRPJ - LUCRO REAL	(168.597,14)	
CSL - LUCRO REAL	(169.334,98)	<u>(237.932,12)</u>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<u>532.456,54</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>532.456,54</u>

A presente DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo PE.BB.EI.86.94.7D.9A.51.71.CB.C3.A7.7E.92.25.72.YD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. n° CAC - FB sob o No. PB06629709  
 CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha:

0003

Página 3 de 9

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	238.206,00	
VENDE DE MERCADORIAS	11.905.740,99	<u>12.143.946,99</u>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(290.673,00)	
(-) ICMS	(1,80)	
(-) COFINS	(33.063,23)	
(-) PIS	(7.178,22)	
(-) ISS	(5.401,35)	<u>(336.317,60)</u>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>11.807.629,39</u>
<b>(-) CMV</b>		
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.810.032,66)	<u>(7.810.032,66)</u>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>		<u>3.997.596,73</u>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(3.302.789,74)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(291.029,59)	
PRÓ-LABORE	(85.046,64)	
PLANO DE SAÚDE	(62.836,44)	
13º SALÁRIO	(26.290,32)	
FÉRIAS/ 1/3 DAS FÉRIAS	(36.827,63)	
CONTRIBUIÇÃO AO INSS	(109.553,90)	
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	(30.645,64)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(23.946,67)	
RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(7.975,70)	
TAXAS	(800,96)	
IBAMA/CGFIN	(579,68)	
TAXAS E ENCLIMENTOS	(263,16)	
IOF	(3.663,24)	
DETRAN	(664,22)	
IPVA	(6.913,74)	
DESPESAS C/ENERGIA ELÉTRICA	(20.714,57)	
DESPESAS C/ÁGUA E ESGOTO	(3.667,09)	
DESPESAS C/TELEFONE/INTERNET	(11.859,34)	
DESPESAS C/SEGUROS	(10.739,16)	
DESPESAS C/MATERIAIS DE CONSUMO	(243.639,02)	
DESPESAS C/ASSESSORIA CONTABIL	(32.420,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(1.019.127,32)	
DESPESAS C/DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(103.496,08)	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(215.180,77)	
DESPESAS C/SOFTWARES/SISTEMAS	(24.146,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(112.444,21)	
DESPESAS C/ALUGUEIS	(72.000,00)	
DESPESAS C/CDL	(5.137,51)	
DESPESAS DIVERSAS	(66.474,23)	
DESPESAS C/SISTEMAS	(22.020,00)	
DESPESAS C/ASSESSORIA JURIDICA	(55.200,78)	
DESPESAS C/PROPAGANDA/PUBLICIDADE	(19.000,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÕES/PEÇAS	(21.175,73)	<u>(3.014.937,34)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
DESPESAS C/JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(22.370,44)	
DESPESAS C/TAXA DO CARTÃO DE CREDITO	(24.724,15)	
DESPESAS BANCARIAS	(42.677,15)	

Empresa: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

Página 2 de 9

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
FGTS A RECOLHER	4.454,65C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>986.298,43C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>986.298,43C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>986.298,43C</b>
EMPRÉSTIMO SICOOB	486.298,51C
EMPRÉSTIMO SAFRA	499.999,92C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>774.268,49C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49C</b>
LUCROS ACUMULADOS	674.268,49C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.021.006,74 (três milhões e vinte e um mil e seis reais e setenta e quatro centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.CB.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
 CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

Página 1 de 9

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.021.006,74D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.609.820,04D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>619.164,99D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>100.286,29D</b>
CAIXA GERAL	100.286,29D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>499.829,51D</b>
BANCO SICCOB C/C 7284-2	78.326,78D
BANCO DO BRASIL C/C 43.113-3	331.087,06D
BANCO SAFRA	415,67D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>109.051,19D</b>
APLICAÇÃO CDB FLUXO DE CAIXA - SAFRA	104.006,22D
BRASILCAP	5.044,97D
<b>CREDITOS</b>	<b>732.465,03D</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>732.465,03D</b>
CARTÕES DE CRÉDITOS A RECEBER	732.465,03D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>704,19D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>704,19D</b>
ICMS A RECUPERAR	704,19D
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.257.483,83D</b>
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS P/RE VENDAS</b>	<b>1.257.483,83D</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS P/RE VENDAS	1.257.483,83D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>411.186,70D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>8.200,00D</b>
<b>INVESTIMENTO CONTA CAPITAL DE TERCEIROS</b>	<b>8.200,00D</b>
SICCOB CGRED	8.200,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>402.986,70D</b>
<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>521.100,35D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.990,00D
VEÍCULOS	413.110,35D
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>118.113,65C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.434,30C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	19.215,98C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	97.463,37C
<b>PASSIVO</b>	<b>3.021.006,74C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.260.439,82C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.085.926,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.085.926,92C</b>
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	328.958,91C
CAREDELO ALTOPECAS LTDA	483.890,38C
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	15.231,00C
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA	10.294,07C
GOMMA PNEUS RT LTDA - EPP	61.168,89C
LB FLEX BORRACHAS LTDA	1.977,36C
SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2.200,00C
HO RODAS LTDA - ME	10.599,91C
MOS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EPP	165.413,29C
DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS EIRELI	1.328,00C
HO PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	4.865,11C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>158.195,30C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>158.195,30C</b>
ISS A RECOLHER	581,60C
IRPJ A RECOLHER	108.336,07C
CISL A RECOLHER	41.180,99C
IRRF A RECOLHER	1.644,92C
PIS A RECOLHER	1.154,42C
COFINS A RECOLHER	5.317,30C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>16.317,60C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>16.317,60C</b>
INSS A RECOLHER	11.862,95C

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 31.569.229/0001-75
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
NIRE	25201043204
CNPJ	31.569.229/0001-75
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48636

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48636
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.8B.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 10:48 de 24/04/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LhclLqM8s**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Certidão nº: 16802408/2023  
Expedição: 22/04/2023, às 08:10:37  
Validade: 19/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.569.229/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.569.229/0001-75  
**Razão Social:** RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041302230175419990

Informação obtida em 22/04/2023 07:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 1011695  
Nome: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRE  
CNPJ/CPF: 31569229000175  
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 672,  
Bairro: CENTRO  
CEP: 58400034  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 20 de Abril de 2023

Observações: 235712023

**Código de verificação: [03901102403202641000719399807927100]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Doc: campinagrande\_certidão\_prod  
Emissor: 04690223431 Data/Venc: 20/04/2023 11:09:30



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

**CÓDIGO: B739.F7A8.B6B3.6786**

Emitida no dia 06/03/2023 às 08:34:16

Nome Empresarial:

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**

Endereço:

**PRESIDENTE JOAO PESSOA**

Número:

**660**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58400-034**

Inscr. Estadual:

**16.325.073-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**31.569.229/0001-75**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:33 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **6B4C.9FFC.B30F.60EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA



CERTIFICADO REGISTRADO EM 29/08/2022 07:48 SOB Nº 15201042204.  
PROTOCOLO: 12211354170 DE 15/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211354170. CPF DA SEDE: 31549229000179.  
NIRE: 15201042204 - CNPJ EMPRESAS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DO CARMO VASCONCELOS VERANCILO  
Téc. Especialista - Geral  
www.registroem.pb.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica atrelada à conformação de sua assinatura com respectivos portais, informando sua respectiva URL de verificação.

**CLÁUSULA 13ª - DO PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

---

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**

**CPF 024.085.934-09**

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

**CLÁUSULA 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ -LABORE:**

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO UNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:**

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

**CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:**

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

**CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**PARAGRAFO UNICO:** A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

**CLÁUSULA 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DASOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Nome do Sócio	%	Valor de quotas	Valor em reais
<b>RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA</b>	100%	100.000	RS 100.000,00
<b>TOTAL:</b>	100%	100.000	RS 100.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Face as modificações havidas a titular. Para tanto, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da referida empresa, com o teor seguinte:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
CNPJ 31.569.229/0001-75

---

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO,** natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA, DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob NIRE nº 25600081665 e CNPJ nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE:**

A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão: **RONALDO CAMPINA PNEUS**. Tendo a sua sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ 31.569.229/0001-75**

---

Pelo presente instrumento particular, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO**, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que vem girando no Estado da Paraíba à Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, que gira sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**. Com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25600081665, inscrita no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolvem em comum acordo alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade terá por objeto social:

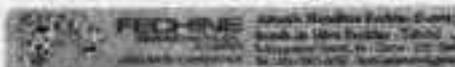
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**Atividade Principal:**

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Atividades Secundárias:**

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 Fa. aut. da verdade. Cassini Grande-79 07/12/2020 14:18:39  
 Vilany Tavares Costa - Escrevente  
 C029-024314 JENL 06 10,32 FWPEN06 6,30 FEPJ06 2,04 E33:35 6,82  
 SEL0 DIGITAL: AKRHS3M-30M  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpe.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 11:00 SOB Nº 20204548994.  
 PROTOCOLO: 204348988 DE 11/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006219912. CNPJ DA SEDE: 31567229000175.  
 NIRE: 25400021665. DOA LREITOR DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA NIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO  
 TERAPEUTA-GERAL  
[www.rudraia.pb.gov.br](http://www.rudraia.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informados nos respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE Nº 02  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 024.085.934-09, brasileiro, natural de Orobó-PE, casado em regime parcial de bens, nascido em: 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824, expedida pelo Detran/PB, EM 23/05/2019, RG: 1834077-SSP-PB, residente e domiciliada na rua Desembargador Trindade, nº 411-Aptº 802-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-277.

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo-660-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 6000 816 6-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo 660, centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, nº 660-centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançados pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina o presente instrumento, em 01(uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grand-PB, 02 de dezembro de 2020.

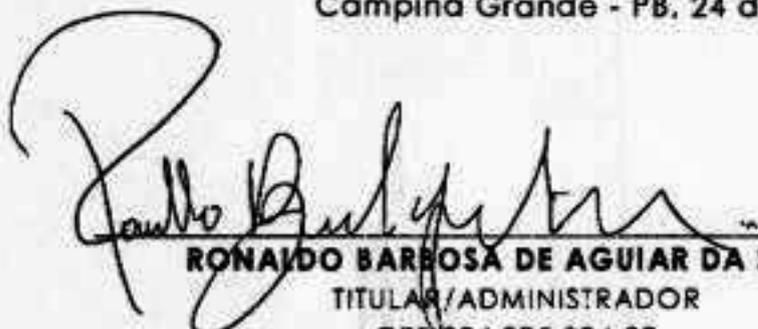


  
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**  
TITULAR  
CPF: 024.085.934-09

**ALTERAÇÃO Nº 01  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

---

Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2019.

  
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF 024.085.934-09

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.  
PROCOLO: 192648217 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000019260. NIRE: 25600021665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
[www.rjedesin.pb.gov.br](http://www.rjedesin.pb.gov.br)

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01**  
**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.085.934-09, nacionalidade brasileira, natural de Orobó - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824 expedida pelo Detran/PB em 23/05/2019, RG: 1834077 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, Apt 802, Centro, Campina grande - PB, CEP 58400-277.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, inscrita no CNPJ sob nº 31.569.229/0001-75, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2560008166-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, altera seu endereço para Rua Presidente João Pessoa, 672, Anexo 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:36 SOB Nº 20192448217.  
 PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000019240. NIRE: 35400081665.  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
 www.rdepa.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

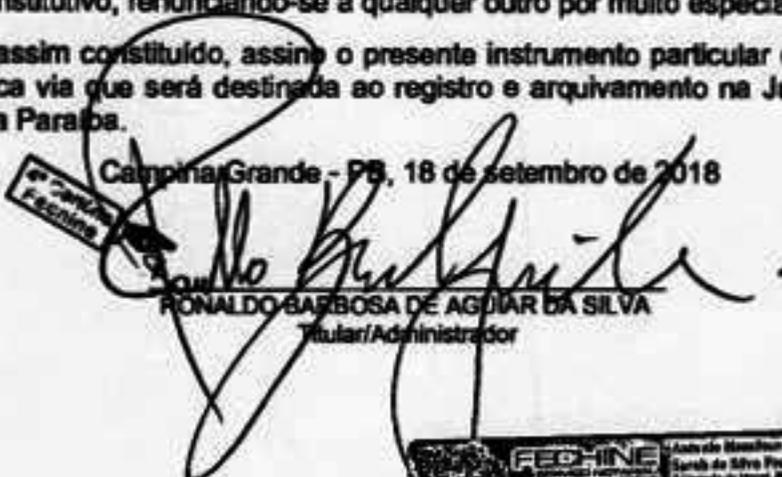
PÁGINA 3/3

## CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assinou o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2018

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
Titular/Administrador



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25400081665.  
PROTOCOLO: 180845404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó - PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **RONALDO CAMPINA PNEUS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Presidente João Pessoa, nº 672 Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400034.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:54 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180845404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.rdeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:54 SOB Nº 25600081665.  
PROTÓCOLO: 180863404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.fedesis.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informados seus respectivos códigos de verificação

14/02/2023 11:12

about:blank

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 31.569.229/0001-75 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/09/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RONALDO CAMPINA PNEUS	<b>PORTE</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R PRESIDENTE JOAO PESSOA	<b>NUMERO</b> 660	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 58.400-034	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICIPIO</b> CAMPINA GRANDE
<b>UF</b> PB		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> RONALDOCPNEUS@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (83) 3055-5224
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/09/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

about:blank

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela **Secretária** da pasta.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.



SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
*Prefeito Constitucional*



DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO de autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TG Nº 02/2018, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 18/2018;

CONSIDERANDO a exigência de informações dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Trazimento de Processos e Documentos do TOE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, conforme o Artigo 173 da Lei Federal nº 14.132, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Desta forma, sirva-me de presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pela Secretária de pasta;

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária de pasta;

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES DE LACERDA  
Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 14:20:11 foi protocolizado o documento sob o N° 50954/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000422023

Data da Publicação: 10/05/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 57.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de conceição PB

Contratado (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Contratado (CNPJ): 31.569.229/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	94af876fce32bd57e7defee9bed483bd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	10a5e8bdec0db353fdb9a8daeb61e398
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7d68168aaedea3732303590d732cc852
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4215c317e8c5886702e47b1b70050f1e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	138b1988262599490d2c6291c49d2d65
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	138b1988262599490d2c6291c49d2d65
Designação do gestor do contrato	Sim	138b1988262599490d2c6291c49d2d65

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 50936/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 14:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 50954/23 ao Documento 50936/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 50936/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	86 - 93	4215c317e8c5886702e47b1b70050f1e
Designação da fiscalização técnica do contrato	94 - 95	138b1988262599490d2c6291c49d2d65
Comprovante de publicidade	96 - 99	94af876fce32bd57e7defee9bed483bd
Designação do gestor do contrato	100 - 101	138b1988262599490d2c6291c49d2d65
Comprovação da existência de dotação orçamentária	102	7d68168aaeadea3732303590d732cc852
Comprovantes de regularidade da contratada	103 - 139	10a5e8bdec0db353fdb9a8daeb61e398
Designação do fiscal administrativo do contrato	140 - 141	138b1988262599490d2c6291c49d2d65
RECIBO PROTOCOLO	142	a0c494062d3ff5ae978fdc296da1a09e

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB